

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Portaria MCTI nº 4.382/2021

Debêntures Incentivadas e FIP PD&I

Apresentação à Rede de Viabilização Financeira (REVIF)

Secretaria de Estruturas Financeiras e Projetos (SEFIP)

25.05.2021

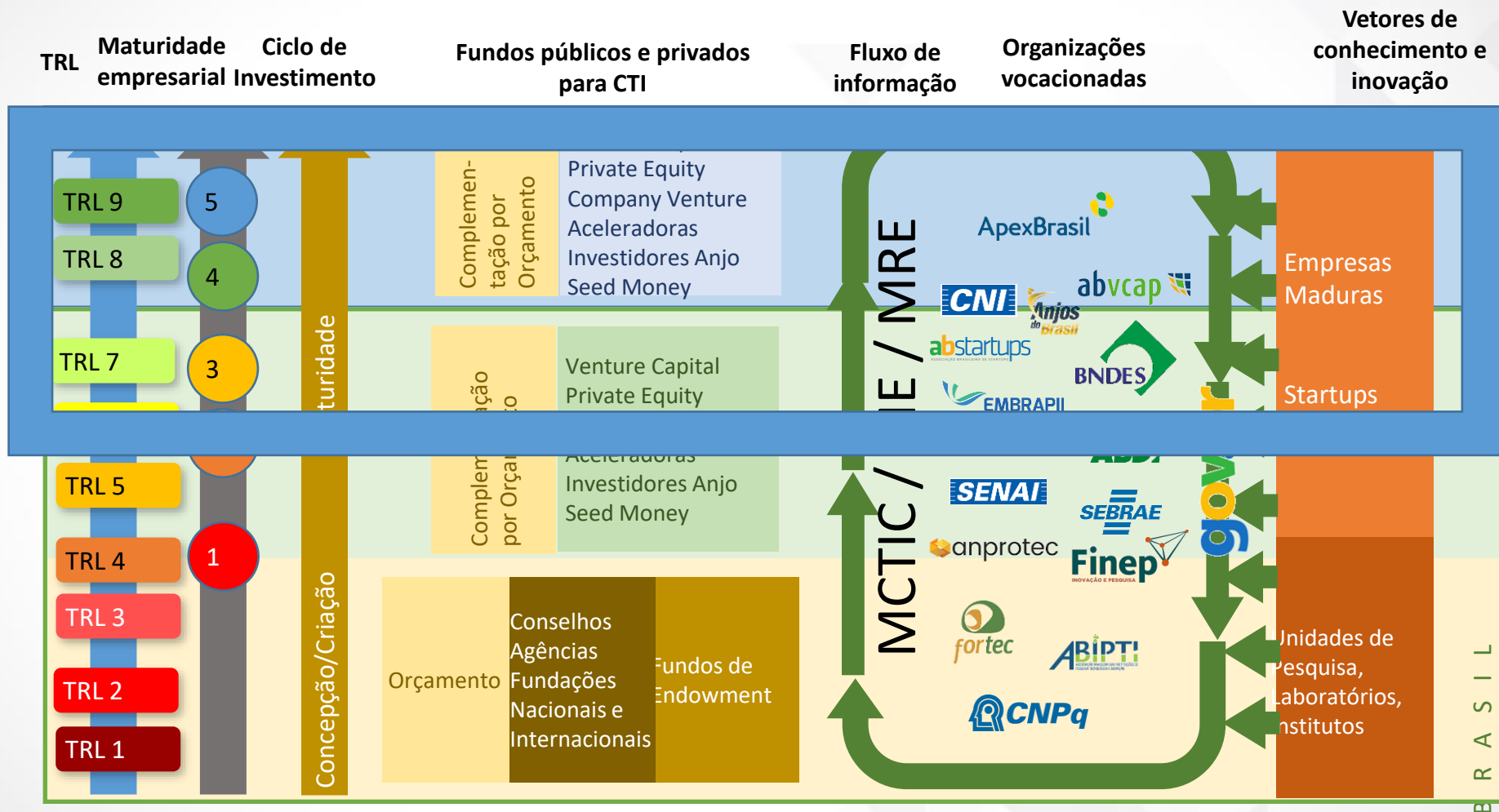
Sumário

- ✓ Panorama de atuação
- ✓ Sobre a Portaria MCTI nº 4.382/2021
- ✓ Ações de Implementação

Fomento da CT&I (visão financeira)



Estrutura Integrada e Transversal de "Funding" para CT&I



Produção Econômica Intensiva em PD&I

Sobre a Portaria MCTI nº 4.382/2021

- ✓ Publicada no Diário Oficial da União em 25/01/2021;
- ✓ Entrou em vigor em 01/02/2021, substituindo Portaria MCT nº 868/2012;
- ✓ Disciplina procedimentos e requisitos para a aprovação de projetos de investimento como prioritários:
 - para emissão de debêntures incentivadas¹, e
 - para investimento no território nacional em novos projetos por parte de Fundos de Investimento em Participações (FIP-PD&I) ².
- ✓ Alvo: projetos prioritários de **produção econômica intensiva** em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

1. Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016

2. §1º-A do art. 1º da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007

Sobre a Portaria MCTI nº 4.382/2021

Principais alterações

- ✓ Clarifica conceito de **produção econômica intensiva**;
- ✓ Estabelece diretrizes para a consideração de **projetos prioritários**;
- ✓ Coteja **legitimados** legalmente qualificados;
- ✓ Regulamenta o **papel da FINEP** na recomendação de aprovação e acompanhamento do projeto prioritário;
- ✓ Estabelece o **Comitê Gestor** como órgão colegiado de assessoramento do Ministro, que valida e homologa a recomendação da FINEP.

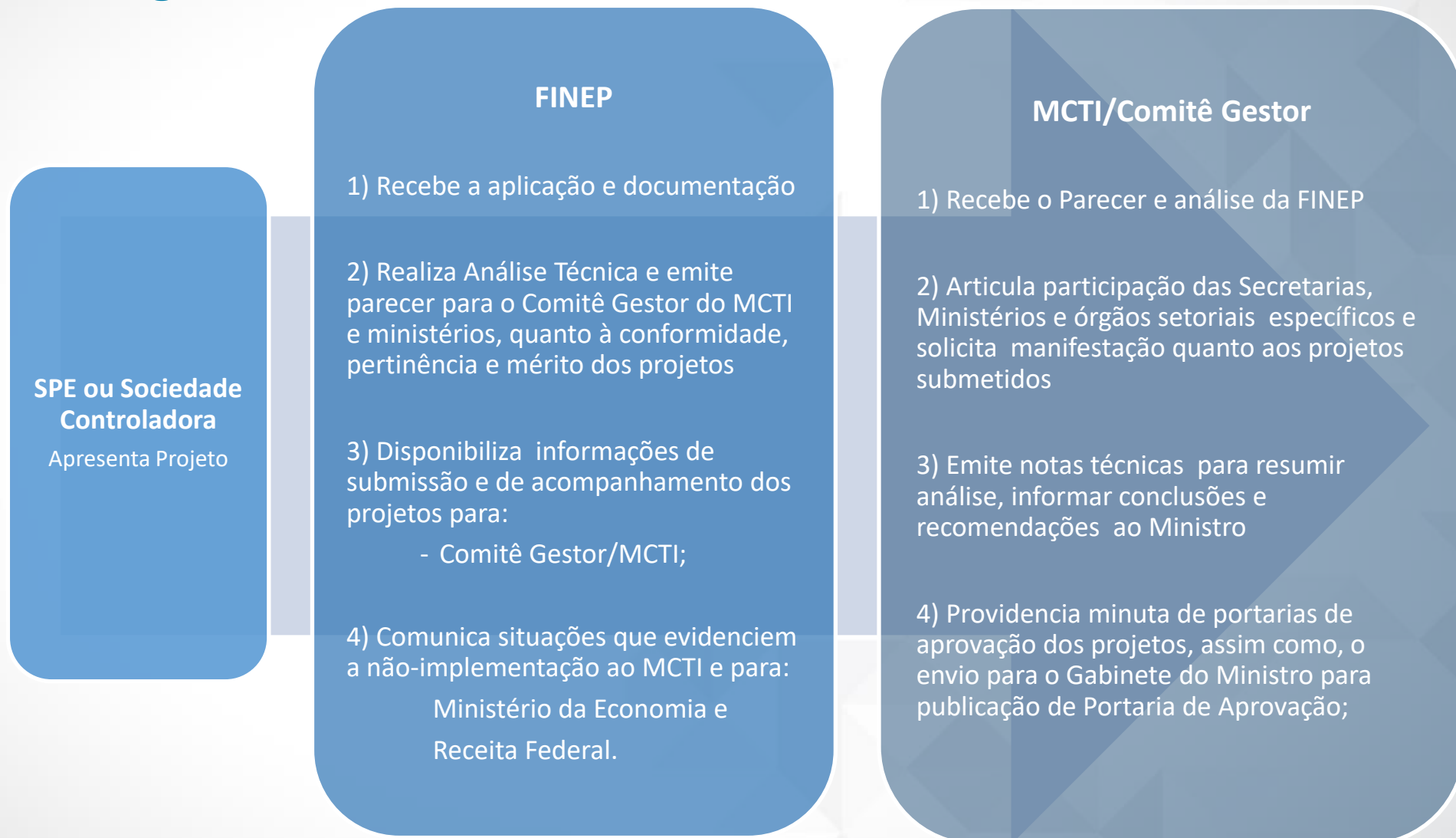
Sobre a Portaria MCTI nº 4.382/2021

Principais alterações

- ✓ Além das **prioridades** estabelecidas na Portaria 1.122/2020, alterada pela Portaria 1.329/2020, são considerados prioritários os projetos que:
 - I. envolvam as **obrigações legais de PD&I** nos serviços públicos regulados;
 - II. envolvam a **participação minoritária de ICT pública no capital social da SPE**; e
 - III. visem à implantação e consolidação de **centros de pesquisa** e criação de **ambientes promotores da inovação**, incluídos os **parques e os polos tecnológicos** e as **incubadoras de empresas**.

Sobre a Portaria MCTI nº 4.382/2021

Fluxograma Resumido



Ações de Implementação

- ✓ **Comitê Gestor** no MCTI nomeado e preparando a primeira reunião;
- ✓ **Fluxograma da Finep** desenvolvido e em preparação para publicação;
- ✓ Configurar **parcerias com atores estratégicos** de governo e mercado de capitais (ANBIMA, ABVCAP, ANPEI, APEX, CNI , CVM, ME, RFB, e outras) para articular e consolidar uma rede de suporte ao uso do instrumento;
- ✓ Desenvolver **modelagens setoriais** para o uso eficiente dos instrumentos de debêntures e FIPsPD&I incentivados e editar guias técnicos e materiais de divulgação;
- ✓ Produzir **eventos de capacitação e divulgação**;
- ✓ Atuar na promoção e construção de **casos de sucesso** junto aos setores e consórcios de empresas com potencial.

Ações de Implementação

- ✓ O mercado de debêntures incentivadas em infraestrutura (mesma base legal) emite **R\$ 20 a 30 bilhões de novas dívidas anualmente**.
- ✓ O mercado de FIPs de infraestrutura (mesma base legal) corresponde a cerca de **R\$ 10 bi (2,5% de um total de cerca de R\$ 400 bi investidos)** em todos os FIPs).
- ✓ Além do incentivo tributário, as debêntures incentivadas permitem o alongamento do prazo da dívida (duração do projeto de produção intensiva em PD&I).
- ✓ O ticket mínimo para debêntures incentivadas costuma ser mais alto, da ordem de dezenas ou centenas de milhões de reais.
- ✓ Identica-se interesse de investidores para constituição de FIP PD&I para apoiar projetos de produção econômica intensiva em PD&I, com equity e dívida nessas modalidades aqui apresentadas.



www.mcti.gov.br

